



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2024

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2024

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, janeiro/2025



ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	9
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	14
15.	PARECER ATUARIAL	15

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	22
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	26
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO – SEM USO DE LDA	29
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	32
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	37



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da do Ministério da Previdência Social, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Trindade-PE, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do referido regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2024.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamenta o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.



Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;



- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;
- Lei Municipal nº 1.042, de 2 de julho de 2021; e
- Lei Complementar nº 001, de 18 de abril de 2023.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- Aposentadoria compulsória; e
- Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA OS BENEFÍCIOS

As regras de elegibilidade, cálculo, reajustamento e manutenção dos benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 001/2023.



6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2023	31/12/2024
Taxa anual de juros real	4,78%, selecionada em função da duração do passivo (14,16 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 14,0 anos da ETTJ divulgada na Portaria MPS nº 3.289/2023.	4,84%, selecionada em função da duração do passivo (13,90 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 13,5 anos da ETTJ divulgada na Portaria MPS nº 1.499/2024.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2022	IBGE-2023
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe.	Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9842 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade	0,9861 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de



HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2023	31/12/2024
	de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,55%a.a.)	parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,10%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9842	0,9861
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Não foi utilizada a hipótese de geração futura.	Não foi utilizada a hipótese de geração futura.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	3,00% sobre a folha de salários do ano anterior.	3,00% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 24 meses a partir da primeira elegibilidade.	Diferimento de 24 meses a partir da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a



cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	602	586
Idade atual (anos)	47,6	48,4
Salário (R\$)	3.573,70	4.900,10
Tempo de Serviço Total (anos)	24,4	25,3
Tempo de Serviço no Ente (anos)	19,8	20,8
Tempo de Serviço Anterior (anos)	4,6	4,5

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	267	274
Idade atual (anos)	64,7	65,3
Benefício (R\$)	4.056,17	4.341,73



TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2023	31/12/2024
Quantidade	60	34
Idade atual (anos)	55,8	67,2
Benefício (R\$)	1.666,31	1.999,49

10. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2024 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas ordinárias:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;



- 16,98% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.
- As contribuições dos aposentados e pensionistas são calculadas conforme a tabela abaixo.

Valor dos Proventos (R\$)	Aliquota (%)
Até R\$ 1.212,00	-
De R\$ 1.212,01 a R\$ 1.500,00	12,00%
De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00	12,50%
De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	13,00%
De R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00	13,50%
Acima de R\$ 5.000,00	14,00%



TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	302.842.368,44
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	138.888.414,26
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	91.607.174,02
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	69.807.371,24
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	21.799.802,78
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	235.511.236,80
Valor Presente das Aposentadorias	228.135.794,79
Valor Presente das Pensões	7.375.442,01
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	6.759.913,32
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	11.775.561,84
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	163.953.954,18
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	175.533.255,81
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	174.827.905,24
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	18.160.455,21
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	17.455.104,64
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	11.579.301,63
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	43.966.513,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	5.048.707,73
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(253.827.147,69)



O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao salário-mínimo.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.



Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2024, era de R\$ 5.048.707,73, conforme informações prestadas pela Unidade Gestora do RPPS.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 253.827.147,69, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2025 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.



Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	9,42%
Aposentadoria de professor	16,34%
Aposentadoria por invalidez	1,34%
Pensão de aposentadoria programada	0,56%
Pensão de invalidez	0,02%
Pensão de ativo	0,30%
Despesas Administrativas*	3,00%
Custo Total	30,98%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial dos servidores ativos.



TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	16,98%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	15,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo)	Variável de 12% a 14%, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 1.042, de 2 de julho de 2021.
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo)	Variável de 12% a 14%, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 1.042, de 2 de julho de 2021.

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Trindade revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 253.827.147,69, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 302.842.368,44) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2024 (R\$ 5.048.707,73) adicionado do valor atual dos parcelamentos (R\$ 43.966.513,02).

O aumento nas provisões matemáticas decorreu da redução no limite de compensação previdenciária a receber, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como das variações salariais e de benefícios ocorridas no período e da redução patrimonial e valor atual dos parcelamentos.



Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRÍÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	225.330.443,86	-	225.330.443,86
ATIVO	5.048.707,73	-	5.048.707,73
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	5.048.707,73	-	5.048.707,73
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	175.533.255,81	-	175.533.255,81
VPABF – CONCEDIDOS	192.988.360,45	-	192.988.360,45
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(17.455.104,64)	-	(17.455.104,64)
PMBaC	150.663.976,10	-	150.663.976,10
VPABF – A CONCEDER	213.711.434,03	-	213.711.434,03
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(34.881.152,30)	-	(34.881.152,30)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(28.166.305,63)	-	(28.166.305,63)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	326.197.231,91	-	326.197.231,91
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(23.354.863,47)	-	(23.354.863,47)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	43.966.513,02	-	43.966.513,02
RESULTADO ATUARIAL	(253.827.147,69)	-	(253.827.147,69)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(253.827.147,69)	-	(253.827.147,69)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Município de Trindade-PE.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.



O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 2.871.460,32.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	66,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	63,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,2

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 16,98% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) As contribuições dos aposentados e pensionistas são calculadas conforme a tabela abaixo.

Valor dos Proventos (R\$)	Aliquota (%)
Até R\$ 1.212,00	-
De R\$ 1.212,01 a R\$ 1.500,00	12,00%
De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00	12,50%



Valor dos Proventos (R\$)	Aliquota (%)
De R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	13,00%
De R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00	13,50%
Acima de R\$ 5.000,00	14,00%

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 30,98%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 3,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de equilíbrio para a amortização do déficit atuarial está apresentado na tabela nº 7, onde estão demonstradas as alíquotas de contribuição extraordinária da prefeitura ao longo do período no qual ocorrerá a amortização do déficit atuarial.

**TABELA 7 - ALÍQUOTAS
EXTRAORDINÁRIAS DA PREFEITURA PARA
CUSTEIO DO PLANO – COM USO DO LDA**

ANO	Alíquota Extraordinária da Prefeitura
2025	14,00%
2026	18,00%
2027	25,20%
2028	33,70%
2029 a 2050	47,15%

As alíquotas acima foram definidas considerando-se os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário, sendo as alíquotas obtidas a partir do montante



atual da folha de salários dos servidores ativos com vínculo efetivo, considerando-se que esse montante será mantido constante ao longo do período entre 2025 e 2050.

Conforme estabelece a Portaria MTP 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 861/2023, a partir de 2028 os pagamentos relativos ao custeio suplementar devem amortizar, pelo menos, os juros incidentes sobre o déficit atuarial, sendo que as alíquotas do plano de amortização foram estabelecidas de forma a se observar tal mandamento normativo, inclusive o aumento gradual, conforme abaixo:

- a) 2023 a 2025: 1/3 dos juros, no mínimo;
- b) 2026: 50% dos juros, no mínimo;
- c) 2027: 75% dos juros, no mínimo; e
- d) 2028 em diante, 100% dos juros, no mínimo.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 26 anos, calculado com base na duração do passivo e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

SEM USO DE LDA	
Juros	4,84%a.a.
Prazo	26 anos
Déficit total	253.827.147,69
LDA	
Déficit a amortizar	253.827.147,69



Crescimento da folha salarial anual	1,00%
-------------------------------------	-------

Qtde. Mulheres	412
Qtde. Homens	174
Salário médio – mulheres	5.464,79
Salário médio – homens	3.563,02
Folha salarial anual	37.328.966,48

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2025	14,00%	37.702.256,14	253.827.147,69	5.278.315,86	12.285.233,95	260.834.065,78
2	2026	18,00%	38.079.278,71	260.834.065,78	6.854.270,17	12.624.368,78	266.604.164,39
3	2027	25,20%	38.460.071,49	266.604.164,39	9.691.938,02	12.903.641,56	269.815.867,93
4	2028	33,70%	38.844.672,21	269.815.867,93	13.090.654,53	13.059.088,01	269.784.301,41
5	2029	47,15%	39.233.118,93	269.784.301,41	18.500.274,08	13.057.560,19	264.341.587,52
6	2030	47,15%	39.625.450,12	264.341.587,52	18.685.276,82	12.794.132,84	258.450.443,54
7	2031	47,15%	40.021.704,62	258.450.443,54	18.872.129,59	12.509.001,47	252.087.315,42
8	2032	47,15%	40.421.921,67	252.087.315,42	19.060.850,88	12.201.026,07	245.227.490,61
9	2033	47,15%	40.826.140,88	245.227.490,61	19.251.459,39	11.869.010,55	237.845.041,77
10	2034	47,15%	41.234.402,29	237.845.041,77	19.443.973,98	11.511.700,02	229.912.767,81
11	2035	47,15%	41.646.746,32	229.912.767,81	19.638.413,72	11.127.777,96	221.402.132,05
12	2036	47,15%	42.063.213,78	221.402.132,05	19.834.797,86	10.715.863,19	212.283.197,38
13	2037	47,15%	42.483.845,92	212.283.197,38	20.033.145,84	10.274.506,75	202.524.558,29
14	2038	47,15%	42.908.684,38	202.524.558,29	20.233.477,30	9.802.188,62	192.093.269,61
15	2039	47,15%	43.337.771,22	192.093.269,61	20.435.812,07	9.297.314,25	180.954.771,79
16	2040	47,15%	43.771.148,93	180.954.771,79	20.640.170,19	8.758.210,95	169.072.812,55
17	2041	47,15%	44.208.860,42	169.072.812,55	20.846.571,89	8.183.124,13	156.409.364,79
18	2042	47,15%	44.650.949,03	156.409.364,79	21.055.037,61	7.570.213,26	142.924.540,44
19	2043	47,15%	45.097.458,52	142.924.540,44	21.265.587,99	6.917.547,76	128.576.500,21
20	2044	47,15%	45.548.433,10	128.576.500,21	21.478.243,87	6.223.102,61	113.321.358,95
21	2045	47,15%	46.003.917,43	113.321.358,95	21.693.026,31	5.484.753,77	97.113.086,41
22	2046	47,15%	46.463.956,61	97.113.086,41	21.909.956,57	4.700.273,38	79.903.403,22
23	2047	47,15%	46.928.596,17	79.903.403,22	22.129.056,14	3.867.324,72	61.641.671,80
24	2048	47,15%	47.397.882,13	61.641.671,80	22.350.346,70	2.983.456,92	42.274.782,02
25	2049	47,15%	47.871.860,95	42.274.782,02	22.573.850,16	2.046.099,45	21.747.031,31
26	2050	47,15%	48.350.579,56	21.747.031,31	22.799.588,67	1.052.556,32	(1.04)

O plano de custeio proposto para 2025 prevê contribuições ordinárias do município (16,98%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao salário-mínimo conforme previsto na legislação municipal aplicável ao RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município pagará a contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.



O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2025.


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162



SERVICOS TECNICOS PARA GESTAO PUBLICA

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA



A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2025, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2025, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,89% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	339.512.348,07	341.645.302,91	343.778.257,75
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	176.916.352,91	177.165.723,64	177.415.094,36
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	193.259.945,92	193.531.531,39	193.803.116,85
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	16.343.593,01	16.365.807,75	16.388.022,50
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.140.527,00	1.147.327,62	1.154.128,24
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.675.474,25	11.771.646,88	11.867.819,50
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	162.595.995,16	164.479.579,27	166.363.163,39
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	215.194.439,98	216.677.445,94	218.160.451,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	22.339.359,89	22.084.324,63	21.829.289,36

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.



SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO PÚBLICA

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	18.418.789,56	18.208.513,13	17.998.236,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.840.295,37	11.905.028,90	11.969.762,44

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	345.911.212,58	348.044.167,42	350.177.122,26
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	177.664.465,08	177.913.835,80	178.163.206,53
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	194.074.702,32	194.346.287,78	194.617.873,25
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	16.410.237,24	16.432.451,98	16.454.666,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.160.928,86	1.167.729,48	1.174.530,11
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.963.992,12	12.060.164,75	12.156.337,37
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	168.246.747,50	170.130.331,62	172.013.915,73
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	219.643.457,84	221.126.463,79	222.609.469,75
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	21.574.254,10	21.319.218,83	21.064.183,56
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.787.960,27	17.577.683,85	17.367.407,42
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.034.495,97	12.099.229,50	12.163.963,03

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	352.310.077,09	354.443.031,93	356.575.986,77
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	178.412.577,25	178.661.947,97	178.911.318,69
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	194.889.458,71	195.161.044,17	195.432.629,64
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	16.476.881,46	16.499.096,20	16.521.310,95
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.181.330,73	1.188.131,35	1.194.931,97
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.252.509,99	12.348.682,62	12.444.855,24
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	173.897.499,85	175.781.083,96	177.664.668,08
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	224.092.475,70	225.575.481,65	227.058.487,60
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	20.809.148,30	20.554.113,03	20.299.077,77



SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO PÚBLICA

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.157.130,99	16.946.854,56	16.736.578,13
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.228.696,56	12.293.430,09	12.358.163,63

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	358.708.941,61	360.841.896,44	349.026.144,34
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	179.160.689,42	179.410.060,14	165.710.723,92
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	195.704.215,10	195.975.800,57	196.247.386,03
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	16.543.525,69	16.565.740,43	16.587.955,17
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.201.732,59	1.208.533,21	1.215.333,83
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.541.027,86	12.637.200,49	12.733.373,11
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	179.548.252,19	181.431.836,31	183.315.420,42
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	228.541.493,56	230.024.499,51	231.507.505,46
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	20.044.042,50	19.789.007,24	19.533.971,97
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.526.301,71	16.316.025,28	16.105.748,85
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.422.897,16	12.487.630,69	12.552.364,22

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/25	224.594.787,88	jul/25	220.180.852,02
fev/25	223.859.131,91	ago/25	219.445.196,05
mar/25	223.123.475,93	set/25	218.709.540,07
abr/25	222.387.819,95	out/25	217.973.884,09
mai/25	221.652.163,98	nov/25	217.238.228,12
jun/25	220.916.508,00	dez/25	216.502.572,14



SERVICOS TECNICOS PARA GESTAO PUBLICA

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO



SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO PÚBLICA

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	19.852.628,06	14.101.979,67	1.355.359,66	(4.395.288,73)	897.776,45
2026	21.155.774,78	13.746.446,95	1.420.552,53	(5.988.775,31)	(5.047.546,47)
2027	22.334.143,43	13.414.289,44	1.422.663,63	(7.497.190,36)	(7.497.190,36)
2028	23.492.707,73	13.089.532,59	1.491.566,01	(8.911.609,12)	(8.911.609,12)
2029	24.069.757,92	11.464.348,46	1.479.954,46	(11.125.455,00)	(11.125.455,00)
2030	25.378.712,87	11.067.495,30	1.624.875,18	(12.686.342,40)	(12.686.342,40)
2031	26.400.496,16	10.732.344,19	1.638.545,81	(14.029.606,16)	(14.029.606,16)
2032	27.392.517,64	10.400.245,90	1.627.695,35	(15.364.576,39)	(15.364.576,39)
2033	28.197.312,68	10.139.184,42	1.651.594,25	(16.406.534,01)	(16.406.534,01)
2034	28.081.757,41	10.122.088,70	1.634.024,05	(16.325.644,66)	(16.325.644,66)
2035	28.400.762,12	9.951.384,51	1.604.867,17	(16.844.510,43)	(16.844.510,43)
2036	28.388.676,87	9.908.374,49	1.584.473,24	(16.895.829,14)	(16.895.829,14)
2037	28.417.992,15	9.846.748,03	1.552.873,36	(17.018.370,77)	(17.018.370,77)
2038	28.314.021,88	9.830.622,58	1.527.341,13	(16.956.058,17)	(16.956.058,17)
2039	28.873.643,38	9.567.512,45	1.507.850,08	(17.798.280,84)	(17.798.280,84)
2040	28.898.805,28	9.522.561,26	1.492.739,43	(17.883.504,60)	(17.883.504,60)
2041	28.477.500,38	9.564.073,64	1.471.812,21	(17.441.614,54)	(17.441.614,54)
2042	27.993.514,54	7.003.400,73	1.432.948,97	(19.557.164,85)	(19.557.164,85)
2043	27.616.257,89	4.157.649,14	1.389.085,35	(22.069.523,41)	(22.069.523,41)
2044	27.323.198,03	3.888.094,60	1.366.125,60	(22.068.977,84)	(22.068.977,84)
2045	26.654.936,85	3.705.736,58	1.318.357,97	(21.630.842,30)	(21.630.842,30)
2046	26.207.027,25	3.449.131,83	1.278.993,07	(21.478.902,35)	(21.478.902,35)
2047	25.684.698,55	3.193.133,81	1.224.913,25	(21.266.651,48)	(21.266.651,48)
2048	24.916.004,72	2.993.308,30	1.166.968,94	(20.755.727,49)	(20.755.727,49)
2049	24.173.873,97	2.769.755,31	1.102.444,89	(20.301.673,76)	(20.301.673,76)
2050	23.209.996,78	2.590.344,82	1.033.936,96	(19.585.715,00)	(19.585.715,00)
2051	22.445.356,56	2.352.753,95	965.940,81	(19.126.661,79)	(19.126.661,79)
2052	21.294.071,06	2.207.662,78	893.798,08	(18.192.610,20)	(18.192.610,20)
2053	20.392.132,13	1.988.822,52	823.929,65	(17.579.379,96)	(17.579.379,96)
2054	19.321.688,55	1.813.075,65	753.756,61	(16.754.856,29)	(16.754.856,29)
2055	18.208.349,94	1.649.431,61	685.069,01	(15.873.849,32)	(15.873.849,32)
2056	17.008.613,75	1.512.229,98	618.604,92	(14.877.778,85)	(14.877.778,85)
2057	15.758.786,30	1.392.803,67	555.031,11	(13.810.951,53)	(13.810.951,53)
2058	14.518.808,62	1.278.797,19	494.663,21	(12.745.348,22)	(12.745.348,22)
2059	13.306.827,65	1.167.519,60	437.849,06	(11.701.458,99)	(11.701.458,99)
2060	12.130.129,13	1.059.682,47	384.808,68	(10.685.637,98)	(10.685.637,98)
2061	10.996.063,23	955.998,57	335.696,35	(9.704.368,31)	(9.704.368,31)
2062	9.911.631,95	857.143,23	290.610,65	(8.763.878,06)	(8.763.878,06)
2063	8.882.740,63	763.681,93	249.580,45	(7.869.478,24)	(7.869.478,24)
2064	7.913.918,57	676.047,56	212.567,36	(7.025.303,64)	(7.025.303,64)
2065	7.008.475,88	594.552,88	179.489,29	(6.234.433,71)	(6.234.433,71)
2066	6.168.291,90	519.359,79	150.212,71	(5.498.719,40)	(5.498.719,40)
2067	5.394.251,44	450.524,08	124.562,55	(4.819.164,81)	(4.819.164,81)
2068	4.686.205,66	387.992,43	102.328,48	(4.195.884,75)	(4.195.884,75)
2069	4.043.070,36	331.617,19	83.273,06	(3.628.180,10)	(3.628.180,10)
2070	3.463.097,29	281.191,08	67.139,61	(3.114.766,60)	(3.114.766,60)
2071	2.944.048,08	236.465,75	53.651,04	(2.653.931,29)	(2.653.931,29)
2072	2.483.162,43	197.143,05	42.506,96	(2.243.512,43)	(2.243.512,43)
2073	2.077.081,83	162.862,25	33.391,79	(1.880.827,78)	(1.880.827,78)
2074	1.722.161,12	133.235,57	25.993,26	(1.562.932,29)	(1.562.932,29)
2075	1.414.726,66	107.877,88	20.024,26	(1.286.824,52)	(1.286.824,52)



SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO PÚBLICA

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2076	1.151.085,77	86.409,59	15.236,30	(1.049.439,88)	(1.049.439,88)
2077	927.453,22	68.450,96	11.425,22	(847.577,04)	(847.577,04)
2078	739.979,90	53.625,13	8.428,33	(677.926,44)	(677.926,44)
2079	584.537,35	41.537,39	6.104,80	(536.895,17)	(536.895,17)
2080	456.866,04	31.790,69	4.328,54	(420.746,80)	(420.746,80)
2081	352.949,15	24.017,84	2.995,01	(325.936,30)	(325.936,30)
2082	269.051,01	17.879,36	2.015,33	(249.156,32)	(249.156,32)
2083	201.959,59	13.086,34	1.315,47	(187.557,78)	(187.557,78)
2084	148.984,02	9.398,82	834,46	(138.750,74)	(138.750,74)
2085	107.698,01	6.601,10	517,72	(100.579,19)	(100.579,19)
2086	75.968,16	4.508,45	316,23	(71.143,47)	(71.143,47)
2087	52.037,74	2.976,49	190,51	(48.870,75)	(48.870,75)
2088	34.436,27	1.889,42	113,64	(32.433,22)	(32.433,22)
2089	21.845,91	1.142,60	67,63	(20.635,69)	(20.635,69)
2090	13.133,22	646,86	40,10	(12.446,26)	(12.446,26)
2091	7.387,02	335,56	23,62	(7.027,84)	(7.027,84)
2092	3.843,24	156,72	13,72	(3.672,80)	(3.672,80)
2093	1.817,41	64,12	7,54	(1.745,75)	(1.745,75)
2094	759,60	21,58	3,65	(734,38)	(734,38)
2095	277,00	5,67	1,41	(269,92)	(269,92)
2096	89,75	1,25	0,35	(88,15)	(88,15)
2097	26,86	0,28	0,04	(26,54)	(26,54)
2098	7,47	0,07	0,00	(7,39)	(7,39)
2099	1,52	0,01	0,00	(1,51)	(1,51)



SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO PÚBLICA

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO – SEM USO DE LDA



SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO PÚBLICA

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	19.852.628,06	19.380.295,53	1.355.359,66	883.027,13	6.176.092,31
2026	21.155.774,78	20.600.717,11	1.420.552,53	865.494,86	7.340.510,04
2027	22.334.143,43	23.106.227,46	1.422.663,63	2.194.747,66	9.890.538,39
2028	23.492.707,73	26.180.187,12	1.491.566,01	4.179.045,41	14.548.285,86
2029	24.069.757,92	29.964.622,54	1.479.954,46	7.374.819,08	22.627.241,97
2030	25.378.712,87	29.752.772,12	1.624.875,18	5.998.934,42	29.721.334,90
2031	26.400.496,16	29.604.473,78	1.638.545,81	4.842.523,42	36.002.370,93
2032	27.392.517,64	29.461.096,78	1.627.695,35	3.696.274,49	41.441.160,17
2033	28.197.312,68	29.390.643,81	1.651.594,25	2.844.925,38	46.291.837,71
2034	28.081.757,41	29.566.062,68	1.634.024,05	3.118.329,32	51.650.691,97
2035	28.400.762,12	29.589.798,24	1.604.867,17	2.793.903,29	56.944.488,75
2036	28.388.676,87	29.743.172,35	1.584.473,24	2.938.968,72	62.639.570,73
2037	28.417.992,15	29.879.893,87	1.552.873,36	3.014.775,07	68.686.101,03
2038	28.314.021,88	30.064.099,88	1.527.341,13	3.277.419,12	75.287.927,44
2039	28.873.643,38	30.003.324,52	1.507.850,08	2.637.531,23	81.569.394,35
2040	28.898.805,28	30.162.731,45	1.492.739,43	2.756.665,59	88.274.018,64
2041	28.477.500,38	30.410.645,53	1.471.812,21	3.404.957,35	95.951.438,49
2042	27.993.514,54	28.058.438,34	1.432.948,97	1.497.872,76	102.093.360,88
2043	27.616.257,89	25.423.237,12	1.389.085,35	(803.935,42)	106.230.744,13
2044	27.323.198,03	25.366.338,47	1.366.125,60	(590.733,97)	110.781.578,18
2045	26.654.936,85	25.398.762,89	1.318.357,97	62.184,00	116.205.590,56
2046	26.207.027,25	25.359.088,40	1.278.993,07	431.054,22	122.260.995,36
2047	25.684.698,55	25.322.189,95	1.224.913,25	862.404,65	129.040.832,19
2048	24.916.004,72	25.343.654,99	1.166.968,94	1.594.619,21	136.881.027,68
2049	24.173.873,97	25.343.605,48	1.102.444,89	2.272.176,41	145.778.245,82
2050	23.209.996,78	25.389.933,49	1.033.936,96	3.213.873,66	156.047.786,58
2051	22.445.356,56	2.352.753,95	965.940,81	(19.126.661,79)	144.473.837,66
2052	21.294.071,06	2.207.662,78	893.798,08	(18.192.610,20)	133.273.761,21
2053	20.392.132,13	1.988.822,52	823.929,65	(17.579.379,96)	122.144.831,30
2054	19.321.688,55	1.813.075,65	753.756,61	(16.754.856,29)	111.301.784,84
2055	18.208.349,94	1.649.431,61	685.069,01	(15.873.849,32)	100.814.941,91
2056	17.008.613,75	1.512.229,98	618.604,92	(14.877.778,85)	90.816.606,24
2057	15.758.786,30	1.392.803,67	555.031,11	(13.810.951,53)	81.401.178,46
2058	14.518.808,62	1.278.797,19	494.663,21	(12.745.348,22)	72.595.647,28
2059	13.306.827,65	1.167.519,60	437.849,06	(11.701.458,99)	64.407.817,61
2060	12.130.129,13	1.059.682,47	384.808,68	(10.685.637,98)	56.839.518,01
2061	10.996.063,23	955.998,57	335.696,35	(9.704.368,31)	49.886.182,37
2062	9.911.631,95	857.143,23	290.610,65	(8.763.878,06)	43.536.795,53
2063	8.882.740,63	763.681,93	249.580,45	(7.869.478,24)	37.774.498,20
2064	7.913.918,57	676.047,56	212.567,36	(7.025.303,64)	32.577.480,27
2065	7.008.475,88	594.552,88	179.489,29	(6.234.433,71)	27.919.796,60
2066	6.168.291,90	519.359,79	150.212,71	(5.498.719,40)	23.772.395,35
2067	5.394.251,44	450.524,08	124.562,55	(4.819.164,81)	20.103.814,48
2068	4.686.205,66	387.992,43	102.328,48	(4.195.884,75)	16.880.954,35
2069	4.043.070,36	331.617,19	83.273,06	(3.628.180,10)	14.069.812,44
2070	3.463.097,29	281.191,08	67.139,61	(3.114.766,60)	11.636.024,76
2071	2.944.048,08	236.465,75	53.651,04	(2.653.931,29)	9.545.277,06
2072	2.483.162,43	197.143,05	42.506,96	(2.243.512,43)	7.763.756,05
2073	2.077.081,83	162.862,25	33.391,79	(1.880.827,78)	6.258.694,06
2074	1.722.161,12	133.235,57	25.993,26	(1.562.932,29)	4.998.682,56
2075	1.414.726,66	107.877,88	20.024,26	(1.286.824,52)	3.953.794,28



SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO PÚBLICA

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2076	1.151.085,77	86.409,59	15.236,30	(1.049.439,88)	3.095.718,04
2077	927.453,22	68.450,96	11.425,22	(847.577,04)	2.397.973,75
2078	739.979,90	53.625,13	8.428,33	(677.926,44)	1.836.109,25
2079	584.537,35	41.537,39	6.104,80	(536.895,17)	1.388.081,77
2080	456.866,04	31.790,69	4.328,54	(420.746,80)	1.034.518,12
2081	352.949,15	24.017,84	2.995,01	(325.936,30)	758.652,49
2082	269.051,01	17.879,36	2.015,33	(249.156,32)	546.214,95
2083	201.959,59	13.086,34	1.315,47	(187.557,78)	385.093,97
2084	148.984,02	9.398,82	834,46	(138.750,74)	264.981,78
2085	107.698,01	6.601,10	517,72	(100.579,19)	177.227,71
2086	75.968,16	4.508,45	316,23	(71.143,47)	114.662,06
2087	52.037,74	2.976,49	190,51	(48.870,75)	71.340,95
2088	34.436,27	1.889,42	113,64	(32.433,22)	42.360,64
2089	21.845,91	1.142,60	67,63	(20.635,69)	23.775,20
2090	13.133,22	646,86	40,10	(12.446,26)	12.479,66
2091	7.387,02	335,56	23,62	(7.027,84)	6.055,83
2092	3.843,24	156,72	13,72	(3.672,80)	2.676,14
2093	1.817,41	64,12	7,54	(1.745,75)	1.059,91
2094	759,60	21,58	3,65	(734,38)	376,83
2095	277,00	5,67	1,41	(269,92)	125,15
2096	89,75	1,25	0,35	(88,15)	43,06
2097	26,86	0,28	0,04	(26,54)	18,61
2098	7,47	0,07	0,00	(7,39)	12,11
2099	1,52	0,01	0,00	(1,51)	11,19



SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO PÚBLICA

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF



SERVIÇOS TÉCNICOS PARA GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	5.048.707,73
2025	15.701.696,78	19.852.628,06	(4.150.931,28)	897.776,45
2026	15.210.451,85	21.155.774,78	(5.945.322,93)	(5.047.546,47)
2027	14.836.953,07	22.334.143,43	(7.497.190,36)	(12.544.736,83)
2028	14.581.098,60	23.492.707,73	(8.911.609,12)	(21.456.345,95)
2029	12.944.302,92	24.069.757,92	(11.125.455,00)	(32.581.800,95)
2030	12.692.370,47	25.378.712,87	(12.686.342,40)	(45.268.143,35)
2031	12.370.890,00	26.400.496,16	(14.029.606,16)	(59.297.749,51)
2032	12.027.941,25	27.392.517,64	(15.364.576,39)	(74.662.325,91)
2033	11.790.778,67	28.197.312,68	(16.406.534,01)	(91.068.859,91)
2034	11.756.112,75	28.081.757,41	(16.325.644,66)	(107.394.504,58)
2035	11.556.251,68	28.400.762,12	(16.844.510,43)	(124.239.015,01)
2036	11.492.847,73	28.388.676,87	(16.895.829,14)	(141.134.844,15)
2037	11.399.621,39	28.417.992,15	(17.018.370,77)	(158.153.214,92)
2038	11.357.963,71	28.314.021,88	(16.956.058,17)	(175.109.273,09)
2039	11.075.362,53	28.873.643,38	(17.798.280,84)	(192.907.553,93)
2040	11.015.300,69	28.898.805,28	(17.883.504,60)	(210.791.058,53)
2041	11.035.885,84	28.477.500,38	(17.441.614,54)	(228.232.673,07)
2042	8.436.349,69	27.993.514,54	(19.557.164,85)	(247.789.837,92)
2043	5.546.734,48	27.616.257,89	(22.069.523,41)	(269.859.361,32)
2044	5.254.220,20	27.323.198,03	(22.068.977,84)	(291.928.339,16)
2045	5.024.094,55	26.654.936,85	(21.630.842,30)	(313.559.181,46)
2046	4.728.124,90	26.207.027,25	(21.478.902,35)	(335.038.083,82)
2047	4.418.047,06	25.684.698,55	(21.266.651,48)	(356.304.735,30)
2048	4.160.277,23	24.916.004,72	(20.755.727,49)	(377.060.462,79)
2049	3.872.200,21	24.173.873,97	(20.301.673,76)	(397.362.136,55)
2050	3.624.281,78	23.209.996,78	(19.585.715,00)	(416.947.851,55)
2051	3.318.694,76	22.445.356,56	(19.126.661,79)	(436.074.513,34)
2052	3.101.460,87	21.294.071,06	(18.192.610,20)	(454.267.123,54)
2053	2.812.752,17	20.392.132,13	(17.579.379,96)	(471.846.503,49)
2054	2.566.832,26	19.321.688,55	(16.754.856,29)	(488.601.359,79)
2055	2.334.500,62	18.208.349,94	(15.873.849,32)	(504.475.209,10)
2056	2.130.834,90	17.008.613,75	(14.877.778,85)	(519.352.987,96)
2057	1.947.834,78	15.758.786,30	(13.810.951,53)	(533.163.939,48)
2058	1.773.460,40	14.518.808,62	(12.745.348,22)	(545.909.287,70)
2059	1.605.368,66	13.306.827,65	(11.701.458,99)	(557.610.746,69)
2060	1.444.491,15	12.130.129,13	(10.685.637,98)	(568.296.384,67)
2061	1.291.694,92	10.996.063,23	(9.704.368,31)	(578.000.752,98)
2062	1.147.753,89	9.911.631,95	(8.763.878,06)	(586.764.631,04)
2063	1.013.262,39	8.882.740,63	(7.869.478,24)	(594.634.109,28)
2064	888.614,93	7.913.918,57	(7.025.303,64)	(601.659.412,93)
2065	774.042,16	7.008.475,88	(6.234.433,71)	(607.893.846,64)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE -PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	669.572,49	6.168.291,90	(5.498.719,40)	(613.392.566,04)
2067	575.086,63	5.394.251,44	(4.819.164,81)	(618.211.730,85)
2068	490.320,91	4.686.205,66	(4.195.884,75)	(622.407.615,60)
2069	414.890,25	4.043.070,36	(3.628.180,10)	(626.035.795,70)
2070	348.330,69	3.463.097,29	(3.114.766,60)	(629.150.562,31)
2071	290.116,79	2.944.048,08	(2.653.931,29)	(631.804.493,60)
2072	239.650,00	2.483.162,43	(2.243.512,43)	(634.048.006,02)
2073	196.254,05	2.077.081,83	(1.880.827,78)	(635.928.833,81)
2074	159.228,83	1.722.161,12	(1.562.932,29)	(637.491.766,09)
2075	127.902,14	1.414.726,66	(1.286.824,52)	(638.778.590,61)
2076	101.645,89	1.151.085,77	(1.049.439,88)	(639.828.030,49)
2077	79.876,18	927.453,22	(847.577,04)	(640.675.607,54)
2078	62.053,46	739.979,90	(677.926,44)	(641.353.533,97)
2079	47.642,19	584.537,35	(536.895,17)	(641.890.429,14)
2080	36.119,23	456.866,04	(420.746,80)	(642.311.175,94)
2081	27.012,85	352.949,15	(325.936,30)	(642.637.112,25)
2082	19.894,68	269.051,01	(249.156,32)	(642.886.268,57)
2083	14.401,81	201.959,59	(187.557,78)	(643.073.826,35)
2084	10.233,29	148.984,02	(138.750,74)	(643.212.577,09)
2085	7.118,82	107.698,01	(100.579,19)	(643.313.156,28)
2086	4.824,68	75.968,16	(71.143,47)	(643.384.299,75)
2087	3.167,00	52.037,74	(48.870,75)	(643.433.170,50)
2088	2.003,05	34.436,27	(32.433,22)	(643.465.603,72)
2089	1.210,22	21.845,91	(20.635,69)	(643.486.239,41)
2090	686,96	13.133,22	(12.446,26)	(643.498.685,67)
2091	359,18	7.387,02	(7.027,84)	(643.505.713,52)
2092	170,44	3.843,24	(3.672,80)	(643.509.386,31)
2093	71,66	1.817,41	(1.745,75)	(643.511.132,07)
2094	25,22	759,60	(734,38)	(643.511.866,44)
2095	7,08	277,00	(269,92)	(643.512.136,36)
2096	1,60	89,75	(88,15)	(643.512.224,51)
2097	0,32	26,86	(26,54)	(643.512.251,05)
2098	0,07	7,47	(7,39)	(643.512.258,44)
2099	0,01	1,52	(1,51)	(643.512.259,95)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,84% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 2.871.460,32.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099**

PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO – SEM USO DE LDA

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	5.048.707,73
2025	20.980.012,64	19.852.628,06	1.127.384,58	6.176.092,31
2026	22.320.192,51	21.155.774,78	1.164.417,73	7.340.510,04
2027	24.884.171,77	22.334.143,43	2.550.028,35	9.890.538,39
2028	28.150.455,19	23.492.707,73	4.657.747,47	14.548.285,86
2029	32.148.714,03	24.069.757,92	8.078.956,11	22.627.241,97
2030	32.472.805,80	25.378.712,87	7.094.092,93	29.721.334,90
2031	32.681.532,19	26.400.496,16	6.281.036,03	36.002.370,93
2032	32.831.306,88	27.392.517,64	5.438.789,24	41.441.160,17
2033	33.047.990,22	28.197.312,68	4.850.677,53	46.291.837,71
2034	33.440.611,68	28.081.757,41	5.358.854,27	51.650.691,97
2035	33.694.558,90	28.400.762,12	5.293.796,78	56.944.488,75
2036	34.083.758,85	28.388.676,87	5.695.081,98	62.639.570,73
2037	34.464.522,45	28.417.992,15	6.046.530,30	68.686.101,03
2038	34.915.848,30	28.314.021,88	6.601.826,41	75.287.927,44
2039	35.155.110,29	28.873.643,38	6.281.466,92	81.569.394,35
2040	35.603.429,56	28.898.805,28	6.704.624,28	88.274.018,64
2041	36.154.920,24	28.477.500,38	7.677.419,86	95.951.438,49
2042	34.135.436,93	27.993.514,54	6.141.922,39	102.093.360,88
2043	31.753.641,14	27.616.257,89	4.137.383,25	106.230.744,13
2044	31.874.032,08	27.323.198,03	4.550.834,05	110.781.578,18
2045	32.078.949,24	26.654.936,85	5.424.012,39	116.205.590,56
2046	32.262.432,05	26.207.027,25	6.055.404,80	122.260.995,36
2047	32.464.535,37	25.684.698,55	6.779.836,83	129.040.832,19
2048	32.756.200,21	24.916.004,72	7.840.195,49	136.881.027,68
2049	33.071.092,11	24.173.873,97	8.897.218,15	145.778.245,82
2050	33.479.537,54	23.209.996,78	10.269.540,76	156.047.786,58
2051	10.871.407,63	22.445.356,56	(11.573.948,92)	144.473.837,66
2052	10.093.994,61	21.294.071,06	(11.200.076,45)	133.273.761,21
2053	9.263.202,21	20.392.132,13	(11.128.929,91)	122.144.831,30
2054	8.478.642,09	19.321.688,55	(10.843.046,46)	111.301.784,84
2055	7.721.507,01	18.208.349,94	(10.486.842,93)	100.814.941,91
2056	7.010.278,09	17.008.613,75	(9.998.335,66)	90.816.606,24
2057	6.343.358,52	15.758.786,30	(9.415.427,78)	81.401.178,46
2058	5.713.277,43	14.518.808,62	(8.805.531,18)	72.595.647,28
2059	5.118.997,98	13.306.827,65	(8.187.829,66)	64.407.817,61
2060	4.561.829,52	12.130.129,13	(7.568.299,61)	56.839.518,01
2061	4.042.727,60	10.996.063,23	(6.953.335,64)	49.886.182,37
2062	3.562.245,11	9.911.631,95	(6.349.386,83)	43.536.795,53
2063	3.120.443,29	8.882.740,63	(5.762.297,34)	37.774.498,20
2064	2.716.900,64	7.913.918,57	(5.197.017,93)	32.577.480,27
2065	2.350.792,21	7.008.475,88	(4.657.683,67)	27.919.796,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099**

PLANO DE CUSTEIO SUGERIDO – SEM USO DE LDA

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2066	2.020.890,65	6.168.291,90	(4.147.401,25)	23.772.395,35
2067	1.725.670,57	5.394.251,44	(3.668.580,87)	20.103.814,48
2068	1.463.345,53	4.686.205,66	(3.222.860,13)	16.880.954,35
2069	1.231.928,44	4.043.070,36	(2.811.141,91)	14.069.812,44
2070	1.029.309,61	3.463.097,29	(2.433.787,68)	11.636.024,76
2071	853.300,39	2.944.048,08	(2.090.747,69)	9.545.277,06
2072	701.641,41	2.483.162,43	(1.781.521,02)	7.763.756,05
2073	572.019,84	2.077.081,83	(1.505.061,99)	6.258.694,06
2074	462.149,62	1.722.161,12	(1.260.011,49)	4.998.682,56
2075	369.838,38	1.414.726,66	(1.044.888,28)	3.953.794,28
2076	293.009,54	1.151.085,77	(858.076,24)	3.095.718,04
2077	229.708,93	927.453,22	(697.744,29)	2.397.973,75
2078	178.115,39	739.979,90	(561.864,51)	1.836.109,25
2079	136.509,87	584.537,35	(448.027,48)	1.388.081,77
2080	103.302,39	456.866,04	(353.563,65)	1.034.518,12
2081	77.083,52	352.949,15	(275.865,63)	758.652,49
2082	56.613,46	269.051,01	(212.437,54)	546.214,95
2083	40.838,61	201.959,59	(161.120,98)	385.093,97
2084	28.871,83	148.984,02	(120.112,19)	264.981,78
2085	19.943,94	107.698,01	(87.754,07)	177.227,71
2086	13.402,50	75.968,16	(62.565,65)	114.662,06
2087	8.716,64	52.037,74	(43.321,10)	71.340,95
2088	5.455,96	34.436,27	(28.980,32)	42.360,64
2089	3.260,48	21.845,91	(18.585,44)	23.775,20
2090	1.837,68	13.133,22	(11.295,54)	12.479,66
2091	963,19	7.387,02	(6.423,83)	6.055,83
2092	463,54	3.843,24	(3.379,70)	2.676,14
2093	201,18	1.817,41	(1.616,23)	1.059,91
2094	76,52	759,60	(683,08)	376,83
2095	25,32	277,00	(251,68)	125,15
2096	7,66	89,75	(82,09)	43,06
2097	2,40	26,86	(24,46)	18,61
2098	0,97	7,47	(6,49)	12,11
2099	0,60	1,52	(0,92)	11,19

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,84% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e dois filhos, com diferenças de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 2.871.460,32.



SERVICOS TECNICOS PARA GESTAO PUBLICA

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS A
CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	324.666.365,22
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	163.953.954,18
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	192.988.360,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	16.321.378,27
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.133.726,38
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.579.301,63
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	160.712.411,04
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	213.711.434,03
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	22.594.395,16
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	18.629.065,99
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.775.561,84
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (curto prazo)	7.911.576,07
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo)	275.993.979,59

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9a edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projeto (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.